



SINDICATO DOS  
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Filiado à **CNE** e **CUT**

# BOLETIM

## XXIV Congresso

27 a 29 novembro 2013 – Serra Negra

**“Fortalecer a APEOESP pela base, com responsabilidade para garantir a valorização dos educadores e a qualidade da educação”**

**C**onforme deliberação da reunião do Conselho Estadual de Representantes (CER) ocorrida em 28 de junho, o XXIV Congresso Estadual da APEOESP será realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2013, na cidade de Serra Negra.

O evento, maior instância do Sindicato, deverá contar com a participação de 2.142 professores.

Este primeiro Boletim apresenta critérios aprovados pelo CER para a organização e a realização de mais um Congresso da APEOESP.

Ressaltamos que, em reunião da Diretoria Executiva realizada em 26 de julho, por acordo com todas as forças que a compõem, a data dos Encontros Regionais foi alterada de 13/09 para 16/09, em função da agenda de atividades do Sindicato. Portanto, as Atas de Indicação de Pré-delegados, que já haviam sido impressas, chegarão nas subsedes com a data antiga: 13/09. Favor desconsiderar esta data: os encontros regionais acontecerão em 16 de setembro.

# CRITÉRIOS GERAIS

## 1 TEMÁRIO GERAL

**“Fortalecer a APEOESP pela base, com responsabilidade para garantir a valorização dos educadores e a qualidade da educação”**

## 2 DELEGADOS

Nº máximo de delegados = 2.142, sendo:

- 1) 35 membros natos da Executiva.
- 2) 2.102 eleitos nos Encontros Regionais Preparatórios, de 16.09.13 O número de participantes de cada subsele será definido de acordo com o número de seus associados auferido em fevereiro/13, observada a proporção de 1 (um) delegado para cada 70 (setenta) associados pagantes. Respeitadas as mesmas condições para eleição de delegados, as Plenárias elegerão 20% de suplentes.
- 3) 5 portadores de deficiência, os quais não se incluirão na cota prevista no item 3, subitem e.2.

## 3 FORMA DE INDICAÇÃO DO DELEGADO

Por Chapa, com base nas teses apresentadas, de acordo, preferencialmente, com o critério de proporcionalidade previsto nos Estatutos da entidade para a eleição da Diretoria:

Caso a Executiva Regional estabeleça outro critério de proporcionalidade, deverá informar, previamente, a Comissão Organizadora do Congresso, tendo como limite a forma vigente no Estatuto da CUT, Art. 58 e Art.26 no Estatuto da APEOESP;

Em havendo recursos, serão apresentados à Plenária dos Encontros Regionais Preparatórios. O recursos contra as decisões da plenária deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do XXIV Congresso Estadual, que tomará as providências cabíveis.

No caso da apresentação de apenas uma tese no Encontro Regional Preparatório, a plenária poderá optar por eleger nominalmente, os representantes;

Respeitadas as mesmas condições para eleição de delegados, as Plenárias deverão eleger 20% de suplentes;

A indicação na escola, a participação nos Encontros Regionais Preparatórios e a eleição da Plenária são condições para a eleição de delegados e suplentes:

- e.1 Os Conselheiros Estaduais efetivos, os membros da Diretoria Plena, os aposentados, os 3 ( três ) professores demitidos no processo

da greve de 2000 e os professores demitidos ou sem aula, dentro do prazo estatutário do associado, não necessitam de pré-indicação nas escolas. Serão inscritos nas subsele, mas devem participar da Plenária de Eleição de Delegados, que escolherá a delegação da subsele onde se inscreveu.

- e.2 As subsele contemplarão a participação dos aposentados em suas delegações, reservando no mínimo, 10% das vagas para essa finalidade. Deverão ainda assegurar vagas na cota de delegados para os professores indígenas e portadores de deficiência física.

## 4 FORMA DE INDICAÇÃO DO PRÉ DELEGADO

1. A cada dez (10) associados por escola, será indicado um postulante a delegado ( pré-delegado), observando-se a fração superior a cinco (5) . Exemplo: 56 sócios podem indicar seis (6) postulantes;
2. Fica garantida a participação de um professor associado em escola estadual ou municipal com menos de dez (10) associados;
3. Os professores indicados pela escola, como postulantes à vaga de delegado, deverão ser sócios da APEOESP dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses.
4. Os associados que participarem da indicação nas escolas, devem assinar a Lista de Sócios que realizam a eleição, a qual estará anexada à Ata de Indicação;
5. As Atas de Indicação de pré-delegados serão numeradas, coloridas ( sendo uma cor distinta para cada macrorregião ) e enviadas na quantidade de 1 (uma) para cada escola. As subsele receberão um montante correspondente a 50% do número de escolas, que se destinarão APENAS à reposição, sendo VEDADA SUA REPRODUÇÃO.
6. As atas de indicação de pré-delegados preenchidas deverão ficar sob a responsabilidade da Executiva Regional, para que ocorrendo recursos, sejam encaminhados à Comissão Organizadora do Congresso
7. As subsele receberão relatório com a numeração das Atas de Indicação de Pré-delegados correspondentes a cada uma delas.
8. A Coordenação da plenária de eleição de delegados, da subsele, deverá registrar em ata própria, todas as ocorrências relevantes, tais como nº de teses defendidas, nº de votos obtidos para cada tese, critério adotado para distribuição do nº de

delegados para cada tese, nº de participantes na plenária, etc.)

## 5 PRAZOS PARA INSCRIÇÕES

1. Prazo para inscrição de pré-delegados nas UEs: 11.09.13, três dias úteis antes da realização dos Encontros Regionais Preparatórios;
2. Prazo de entrega da Ata de Indicação de pré-delegados nas subsedes: 12.09.13, dois dias úteis antes da realização dos Encontros Regionais Preparatórios, ou a critério da Comissão Organizadora do Congresso;
3. Prazo para inscrição dos delegados, na sede central:
  - c.1 - On line: de 07.10 a 18.10.2013. Após esse período, o sistema será encerrado. As fichas de inscrições deverão ser enviadas ( via correio, com aviso de recebimento – AR) para a Secretaria Geral da Sede Central, até o dia 23.10.13.
  - c.2 - As Atas de Eleição dos delegados serão encaminhadas junto ao Boletim Informativo.
4. Os sócios aposentados farão sua inscrição como pré delegados diretamente na subsede de sua região, em documento próprio, na relação de 10% do total de sócios aposentados abrangidos pela mesma.

## 6 PRAZOS E FORMAS DE SUBSTITUIÇÃO DE DELEGADOS POR SUPLENTE

1. Até 07.11.13, previamente, desde que a subsede remeta à sede central, documento comunicando a não participação do delegado e indicando o nome do suplente a ser credenciado;
2. No dia 27.11.13, em horário a ser previsto no Regimento, junto às mesas credenciadoras, mediante documentação comprobatória de que o delegado não participará do Congresso, apresentada pelo Coordenador da subsede ou da delegação, nomeando o suplente a ser credenciado;
3. Encerrada a etapa de credenciamento dos suplentes por subsedes, as vagas remanescentes entrarão num processo de estadualização, no qual cada tese, devidamente inscrita, indicará suplentes para substituir delegados faltosos, independente da subsede a que pertençam, desde que tais delegados e suplentes tenham apoiado a tese em questão na Plenária do Encontro Regional Preparatório onde foram eleitos.
4. No dia 28.11.13 em horário a ser previsto no Regimento.

5. Os suplentes só serão integrados ao XXIV Congresso após o devido credenciamento, pela ausência ou desistência confirmada do delegado.

## 7 TESES

1. Nº de laudas: 30 ( 42.000 caracteres ). Haverá textos complementares, os quais terão o máximo de 5 laudas e serão considerados partes integrantes das respectivas teses a que se referem. Cabe à Comissão Organizadora compatibilizar os textos de acordo com as deliberações do Congresso, na sua redação final.
2. Prazo para inscrição: até 22.08.13 - 25 dias antes dos Encontros Regionais Preparatórios
3. Defesa de teses:
 

Nos Encontros Regionais Preparatórios onde se deliberar pela apresentação de teses, ficam garantidas defesas a todas as inscritas no XXIV Congresso Estadual, desde que solicitada por Representantes Regionais das mesmas, presentes nos Encontros. No entanto, só poderão ser votadas quando, pelo menos um (1) dos delegados inscritos no Encontro, reivindicar sua subscrição.

## 8 TAXA DE INSCRIÇÃO

Por delegado: R\$ 1.040,00

Contra partes:

- I. 50 % pela sede central: R\$ 520,00
- II. 50 % pela subsede: R\$ 520,00

## 9 FORMA DE PAGAMENTO

A ser descontado das subsedes, nos reforços de Caixa mensais, da seguinte forma:

- 16,7% em agosto;
- 16,7% em setembro;
- 16,7% em outubro;
- 16,7% em novembro;
- 16,7% em dezembro
- 16,7% em janeiro/14

## 10 TRANSPORTE

Incluído no montante cabível a cada subsede.

## 11 CRECHE

Atendimento a crianças de até 6 anos, cuja inscrição deverá ser feita concomitantemente à do delegado, mediante preenchimento de ficha sobre dados da criança e Termo de Responsabilidade.